

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.494, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 43, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

**Modifica o § 9º do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica modificado o § 9º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.99**.....  
.....

**§ 9º** As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 0,7% (sete décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.  
.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 44, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**Acrescenta o § 12 ao art. 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 12 ao artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS, com a seguinte redação:

“**Art.99**.....  
.....

**§ 12.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecerá o percentual de aplicação destinado a atender o disposto no § 9º, para cada exercício orçamentário (NR)”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.111, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Bispo Anderson Scarpin.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Bispo Anderson Scarpin.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.112, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes aos Bombeiros Militares: Sargento João Paulo Marciano dos Santos, Cabo João Figueiredo Junior, Cabo Rahifi Daniel Reis Chaves, Capitão Rodrigo Alves Bueno, Cabo Jeferson Gomes de Oliveira, 2º Tenente Paulo de Lima Gomes Júnior, Cabo Hugo Marques Araújo Dias, 1º Tenente Rodolfo Wagner Xaubert e Sargento Abraão Anicésio Bernal, pelos relevantes

serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.113, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes aos Professores Claudio Mario Abrahão Barbosa e Priscila Rodrigues de Souza.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes aos Professores Claudio Mario Abrahão Barbosa e Priscila Rodrigues de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## TERMO DE POSSE

Aos **vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 8h45, no edifício da Câmara Municipal de Campo Grande, localizado na Av. Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, reúnem-se a Mesa Diretora, vereadores e servidores para dar posse na titularidade do mandato de Vereador ao **DR. LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE - UNIÃO BRASIL**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

O empossado, atendendo à convocação da Presidência, publicada no Diogrande n. 7.498, do dia 14 de maio de 2024, edição extra, feita com base no Art. 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, procede à entrega da sua declaração de bens, do Diploma de Suplente de Vereador conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral e da declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato.

Ato contínuo, o DR. LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE profere o seguinte compromisso: **“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPO-GRANDENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E A AUTONOMIA DO MUNICÍPIO”**. O presidente da Câmara Municipal, Vereador CARLOS AUGUSTO BORGES, declara empossado o **DR. LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE** e este entra imediatamente em exercício.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Vereador empossado

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA comunicam aos interessados que realizarão Audiência Pública no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre a duplicação do anel rodoviário ou a implantação de um macroanel na Capital, bem como sobre os impactos da Rota Bioceânica.

Campo Grande - MS, 9 de maio de 2024.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

## COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**AYRTON ARAÚJO**  
Presidente

**JUNIOR CORINGA**  
Vice-Presidente

**SILVIO PITU**  
Membro

**CLODOILSON PIRES**  
Membro

**GILMAR DA CRUZ**  
Membro

## MISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA

**PROFESSOR ANDRÉ LUIS**  
Presidente

**LUIZA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**TABOSA**  
Membro

**WILLIAM MAKSOD**  
Membro

**DR. SANDRO**  
Membro